



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.561 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros através de Termo de Fomento com recursos oriundos de emenda parlamentar a Organização da Sociedade Civil abaixo especificada:

I – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.264.975.0001-52, o valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.264.975.0001-52, o valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos de ambas emendas serão utilizados pela Associação para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos da Proteção Social Básica.

Art. 3º - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Fomento a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Fomento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 13 de janeiro de 2.022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **14 de janeiro de 2022.**

Página: **12 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**